

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Altera a redação dos incisos I e II do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.314, de 27 de janeiro de 1989, que institui o imposto sobre a transmissão de bens imóveis - ITBI.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 17, da Lei nº 1.314, de 27 de janeiro de 1989, passam a ter a seguinte redação a partir de 1º de janeiro de 1990.

"Art. 17 - É isenta do pagamento do imposto a primeira aquisição:

I - de terreno situado em zona urbana ou rural, quando este se destinar à construção da casa própria e cuja avaliação fiscal não ultrapasse 863 BTNs ou índice que o substituir.

II - da casa própria, situada em zona urbana ou rural, cuja avaliação fiscal não seja superior a 4.317 BTNs ou índice que o substituir.

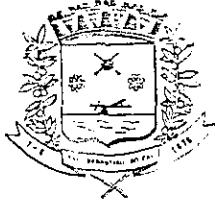
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAFÉ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, aprovado em janeiro deste ano, só passou a vigorar a partir de 01 de março. Na data de sua aprovação a OTN ainda era usada como indexador e durante todo o exercício, o terreno que custasse NCz\$ 617,00 ou a residência cuja avaliação não ultrapassasse NCz\$ 3.085, ficaram isentos do pagamento do imposto. É desnecessário dizer que ninguém teve isenção.

Para se chegar ao valor de 863 BTNs para terrenos e 4.317 BTNs para residências, como limite de isenção, partiu-se do seguinte raciocínio. Em janeiro a OTN foi congelada a CZ\$ 6,17. De março a dezembro a inflação acumulada ficou por volta de 898,28, presumindo uma inflação de 45% para este mês. Colocando o valor da inflação em cima de NCz\$ 617,00 chegamos a quantia de NCz\$ 6.159,38. Dividindo este valor pela BTN de dezembro, 7,1324, chegamos a 863 BTNs. Para as residências o cálculo é semelhante só que multiplicado por quinhentos.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal